

## ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

1. A Proposta de Trabalho será avaliada através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é composto pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios de julgamento constantes do quadro abaixo, sendo possível alcançar o máximo de 145 (cento e quarenta e cinco) pontos:

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. Característica da entidade prestadora do serviço</b>		
1.1. Entidade de Agricultura Familiar ou assentamentos de reforma agrária.  Sim - 2 pontos Não - 0 ponto	2	4
1.2. Entidade de Povos e Comunidades Tradicionais.  Sim - 2 pontos Não - 0 pontos	2	4
1.3. Entidade constituída prioritariamente por mulheres.  Sim - 2 pontos Não - 0 pontos	2	4
1.4. Entidade com experiência prévia em programa e/ou ação da modalidade deste edital, no âmbito da agricultura familiar.  Acima de 5 anos - 5 pontos Acima de 3 até 5 anos - 3 pontos De 1 até 3 anos - 2 pontos Abaixo de 1 ano - 1 ponto	2	10
<b>SUBTOTAL ITEM 1</b>		<b>22</b>
<b>2. Conteúdo da proposta técnica de Projeto Quintal Produtivo</b>		
2.1. Pertinência do projeto às características do território e sua contribuição para o Bahia Sem Fome.  Totalmente pertinente - 5 pontos Parcialmente pertinente - 3 pontos Não pertinente - 0 pontos	3	15
2.2. Pertinência do projeto na transição agroecológica e à PEAPO.  Totalmente pertinente - 5 pontos Parcialmente pertinente - 3 pontos Não pertinente - 0 pontos	3	15
2.3. Pertinência do projeto na estratégia de comercialização com o PAA, PNAE, feiras e etc.  Totalmente pertinente - 5 pontos Parcialmente pertinente - 3 pontos Não pertinente - 1 ponto	3	15
2.4. Pertinência do projeto nas metas e objetivos a serem alcançados.  Totalmente pertinente - 5 pontos Parcialmente pertinente - 3 pontos Não pertinente - 1 ponto	3	15
<b>SUBTOTAL ITEM 2</b>		<b>60</b>
<b>3. Composição da Equipe Técnica</b>		
3.1. Qualificação da equipe técnica com nível superior, pós graduação e	2	10

<p> cursos técnicos com relevância na área do projeto ou afins.</p> <p> Até 100% - 5 pontos  Até 50% - 3 pontos  Até 20% - 1 ponto</p>		
<p> 3.2. Percentual de mulheres na composição da equipe técnica envolvida na execução do projeto.</p> <p> Acima de 80% - 5 pontos  Acima de 50% até 80% - 3 pontos  De 30% até 50% - 2 pontos  Abaixo de 30% - 0 pontos</p>	2	10
<p> 3.3. Percentual de pretos(as) e/ou pardos(as) na equipe técnica envolvida na execução do projeto.</p> <p> Acima de 80% - 5 pontos  Acima de 50% até 80% - 3 pontos  De 30% até 50% - 2 pontos  Abaixo de 30% - 0 pontos</p>	2	10
<p> 3.4. Percentual de jovens com menos de 29 anos na equipe técnica envolvida na execução do projeto</p> <p> Acima de 80% - 5 pontos  Acima de 50% até 80% - 3 pontos  De 30% até 50% - 2 pontos  Abaixo de 30% - 0 pontos</p>	2	10
<p> 3.5. Percentual de profissionais de origem de povos e comunidades tradicionais e assentamentos de Reforma Agrária na equipe técnica envolvida na execução do projeto.</p> <p> Acima de 80% - 4 pontos  Acima de 50% até 80% - 3 pontos  De 30% até 50% - 1 ponto  Abaixo de 30% - 0 ponto</p>	2	8
<p> 3.6. Percentual de profissionais egressos do PRONERA e/ou formados em Escolas Famílias Agrícolas - EFAs na equipe técnica envolvida na execução do projeto</p> <p> Acima de 80% - 5 pontos  Acima de 50% até 80% - 3 pontos  De 30% até 50% - 2 pontos  Abaixo de 30% - 0 pontos</p>	2	10
<b>SUBTOTAL ITEM 3</b>		<b>58</b>
<b>4. Adequação do valor global proposto pela OSC ao valor de referência constante do Edital.</b>		
<p> (a) O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência – 5 pontos;  (b) O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência – 2 pontos;  (c) O valor global proposto é superior ao valor de referência – 0 ponto.</p>	1	5
<b>SUBTOTAL ITEM 4</b>		<b>5</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>145</b>

2. Serão eliminadas as propostas:

- a) submetidas fora do prazo para envio das propostas;